



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO CURU – CEARÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CONSELHO DO FUNDEB

Nº	CONSELHEIROS	SEGMENTO	
01	Francisco Andrade Neto	Repres. dos Professores das Esc. Municipais	<b>Titular</b>
02	Antônio Wilson Sousa Matos	Repres. dos Professores das Esc. Municipais	Suplente
03	José Ricardo Paula de Castro	Repres. da Sec. de Educação	<b>Titular</b>
04	Pedro Hugo Sousa dos Santos	Repres. da Sec. de Educação	Suplente
05	Thiago Révio Freire Magalhães	Repres. do Conselho Tutelar	<b>Titular</b>
06	Francisco Roberto Barbosa Alves	Repres. do Conselho Tutelar	Suplente
07	Maria Darc da Cruz Farias	Repres. dos Diretores Municipais	<b>Titular</b>
08	Brena Kilvia Azevedo Silva	Repres. dos Diretores Municipais	Suplente
09	Karlinara Crisóstomo Cipriano	Repres. do Poder Executivo	<b>Titular</b>
10	Maxwendel Cavalcante Rodrigues	Repres. do Poder Executivo	Suplente
11	Rejane de Oliveira Silva	Repres. dos Serv. Téc. - Administrativos	<b>Titular</b>
12	Vilani Ferreira Cunha	Repres. dos Serv. Téc. - Administrativos	Suplente
13	ANA JÉSSICA ACÁCIO DA SILVA	Repres. dos Pais de Aluno	<b>Titular</b>
14	MYRLI SUÉLIA DE SOUSA RODRIGUES	Repres. dos Pais de Aluno	Suplente
15	Francis Dalva Mendonça dos Santos	Repres. dos Pais de Aluno	<b>Titular</b>
16	Ingride de Sousa Medeiros	Repres. dos Pais de Aluno	Suplente
17	Pâmela Aparecida de Souza	Repres. dos Estudantes – Fundamental	<b>Titular</b>
18	Maria Gerliane Andrade Sales	Repres. dos Estudantes – Fundamental	Suplente
19	Davi Alves Pinto Silveira	Repres. dos Estudantes – Secundaristas	<b>Titular</b>
20	Janyne Gomes da Silva	Repres. dos Estudantes – Secundaristas	Suplente
21	Aurilene Ferreira Torres	Repres. do Conselho Municipal de Educação	<b>Titular</b>
22	Ana Cláudia Moura Teixeira Paz	Repres. do Conselho Municipal de Educação	Suplente
23	Francisco Cláudio Pereira de Sousa	Repres. da Sociedade Civil	<b>Titular</b>
24	Francisco Antônio Alves de Sousa	Repres. da Sociedade Civil	Suplente
25	Ivoneide Braga de Queiroz Lima	Repres. da Sociedade Civil	<b>Titular</b>
26	Francisca Valdiva Tabosa Araújo	Repres. da Sociedade Civil	Suplente

DIRETORIA EXECUTIVA

Presidente: **Francisco Andrade Neto**

Vice-Presidente: **Antônio Wilson Sousa Matos**

Secretária: **Ana Cláudia Moura Teixeira Paz**



**PORTARIA Nº 250821-001-GAB**

NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO, E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO CURU/CE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Lei Federal nº 14.113/2020, que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB do Município de SÃO LUÍS DO CURU/CE, com vigência até 31 de dezembro de 2026, conforme segue:

**I – Representantes do Poder Executivo Municipal:**

**Titular:** KARLYNARA CRISOSTOMO CIPRIANO  
**Suplente:** MAXWENDEL CAVALCANTE RODRIGUES

**II – Representantes Técnico-Administrativo das Escolas Básicas Públicas:**

**Titular:** REJANE DE OLEIVEIRA SILVA

**III – Representantes dos Pais de Alunos da Educação Básica Pública:**

**Titular:** ANA JÉSSICA ACÁCIO DA SILVA  
**Suplente:** MYRLI SUÉLIA DE SOUSA RODRIGUES

**IV – Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública:**

**Titular:** PAMELA APARECIDA DE SOUZA  
**Suplente:** MARIA GERLIANE ANDRADE SALES  
**Titular:** DAVI ALVES PINTO SILVEIRA  
**Suplente:** JANYNE GOMES DA SILVA

**V – Representantes da Secretaria de Educação:**

**Titular:** JOSE RICARDO PAULA DE CASTRO  
**Suplente:** PEDRO HUGO SOUSA DOS SANTOS



**VI – Representante do Conselho Municipal de Educação:**

**Titular: AURILENE FERREIRA TORES**

**VII – Representante das Organizações da Sociedade Civil (ACCEAVC):**

**Titular: IVONEIDE BRAGA DE QUEIROZ LIMA**  
**Suplente: FRANCISCA VALDIVA TABOSA ARAÚJO**

**VIII – Representante dos Diretores Municipais:**

**Titular: MARIA DARC DA CRUZ FARIAS**  
**Suplente: BRENA KILVIA AZEVEDO SILVA**

**Parágrafo único.** Poderão ser designados suplentes para cada categoria acima relacionada.

**Art. 2º:** E para presidir o conselho foram eleitos:

**Presidente: FRANCISCO ANDRADE NETO**

**Vice-Presidente: ANTÔNIO WILSON SOUSA MATOS**

**Art. 3º –** O Conselho ora nomeado tem como finalidade acompanhar e controlar, em âmbito municipal, a repartição, transferência e aplicação dos recursos do FUNDEB, conforme as disposições legais vigentes.

**Art. 4º –** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

  
**Tiago Aguiar Abreu Portela Barroso**  
**Prefeito Municipal**

# Portarias

Consulte as portarias emitidas pelo Município.

Última atualização: 27/05/2026 hoje

## Base Legal

Publicação obrigatória conforme a Lei nº 12.527/2011 (LAI), art. 8º e o Programa Nacional de Transparência Pública 2026, Critério 2.6

Q Número, ementa, órgão...

Conjunta

Todos os órgãos

Todos os anos

Filtrar

1803 portaria(s) encontrada(s)

Exportar:

CSV (formato CSV)

JSON (formato JSON)

XML (formato XML)

A+ A A- Conteúdo Utilidade Acessibilidade Usabilidade

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO(A) "SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PREFEITO" DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DE SÃO LUIS DO CURU E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PDF [https://integresexecutivo.s3.amazonaws.com/media/integresexecutivo/publicadministracaoacts/executivo\\_sao\\_luisdocuru\\_ce/2025/05/27/403a-26d4-4d9-b051e46b/portaria\\_n\\_25081001\\_2025.pdf](https://integresexecutivo.s3.amazonaws.com/media/integresexecutivo/publicadministracaoacts/executivo_sao_luisdocuru_ce/2025/05/27/403a-26d4-4d9-b051e46b/portaria_n_25081001_2025.pdf)

Portaria Nº 250827001/2025 27/05/2025

Posse do Comitê de Participação de Crianças e Adolescentes - CPA, São Luis do Curu - Ceará.

PDF [https://integresexecutivo.s3.amazonaws.com/media/integresexecutivo/publicadministracaoacts/executivo\\_sao\\_luisdocuru\\_ce/2025/05/27/1069-4b0a-4883-10b603144-92/portaria\\_250827001\\_2025.pdf](https://integresexecutivo.s3.amazonaws.com/media/integresexecutivo/publicadministracaoacts/executivo_sao_luisdocuru_ce/2025/05/27/1069-4b0a-4883-10b603144-92/portaria_250827001_2025.pdf)

Portaria Nº 250821001/2025 21/04/2025

NOMEIA E ATUALIZA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDES - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA ...

PDF [https://integresexecutivo.s3.amazonaws.com/media/integresexecutivo/publicadministracaoacts/executivo\\_sao\\_luisdocuru\\_ce/2025/04/21/1622-3d1f-4430-4071-9012-713264631-88/portaria\\_n\\_250821001\\_2025.pdf](https://integresexecutivo.s3.amazonaws.com/media/integresexecutivo/publicadministracaoacts/executivo_sao_luisdocuru_ce/2025/04/21/1622-3d1f-4430-4071-9012-713264631-88/portaria_n_250821001_2025.pdf)

Portaria Nº 250818001/2025 18/04/2025

"Dispõe sobre a concessão de licença sem remuneração ao (à) servidor (a) ANA DARCIA DE SOUSA."

PDF [https://integresexecutivo.s3.amazonaws.com/media/integresexecutivo/publicadministracaoacts/executivo\\_sao\\_luisdocuru\\_ce/2025/04/18/227e-2-9d75-43d9-87ea-45c6a30186de/portaria\\_n\\_250818001\\_2025.pdf](https://integresexecutivo.s3.amazonaws.com/media/integresexecutivo/publicadministracaoacts/executivo_sao_luisdocuru_ce/2025/04/18/227e-2-9d75-43d9-87ea-45c6a30186de/portaria_n_250818001_2025.pdf)

Portaria Nº 250814001/2025 14/03/2025

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORA EFETIVA POR APOSENTADORIA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."



## CONSELHO MUNICIPAL DO FUNDEB SÃO LUIS DO CURU - CEARÁ

### 01-IDENTIFICAÇÃO

1.1-Nome: CACS/ FUNDEB
1.2-UF: CE
1.3-Exercício: Janeiro a Março de 2025

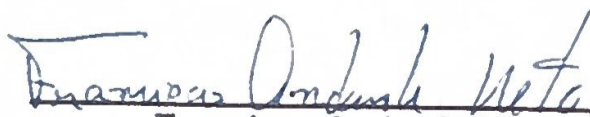
### 02-PARECER

2.1- Parecer do Conselho FUNDEB
Considerando os demonstrativos enviados para análises das prestações de contas CACS/FUNDEB de Janeiro a Março de 2025, constatou-se que durante a análise alguns pontos não ficaram claros em relação aos repasses destinados ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais do Magistério, ficando assim a análise concluída, porém com ressalvas.

### 03- CONCLUSÕES DO PARECER

3.1-Conclusão de Análise da prestação de Contas de Janeiro a Março de 2025
( ) Regular ( X ) Regular com ressalvas ( ) Irregular

Sala das sessões do Conselho Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais do Magistério de São Luís do Curu, aos 06 dias do mês de agosto de 2025.

  
Francisco Andrade Neto  
Presidente-FUNDEB

CONSELHO DO FUNDEB SÃO LUIS DO CURU-CE  
FRANCISCO ANDRADE NETO  
PRESIDENTE  
PORTARIA-142/2024

OLIVEIRA JERNEIA DOS REIS.

Thiago Reis Feres Magalhães  
Maurício Paiva de ~~Almeida~~

Regina Maria Quintanilha Apriano

Dr. Gaudêncio Lacerda de Sousa

M. Mendel Lourencate Rodrigues

Ana Claudia Moura Teixeira Paz

Silvia Francisca Cunha

Camilla da Silva Coutinho

Erivaldo Sabz dos Santos Furtado

Valéria Duarte de Souza

Pedro Hugo Sousa das Santos

W. de ~~Almeida~~ Silva ~~Neto~~

Francisco Antonio A. da Silva

Brena Kátia Azevedo Silva.

Onofre N. da Silva



## ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO-FUNDEB.

Aos 13 (treze) dias do mês de março de 2025, às 9:317, na sala de reunião da Casa dos Conselhos da Educação, se reuniram os membros do Conselho Municipal do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais do Magistério-FUNDEB, sob a presidência do Sr. Francisco Andrade Neto, tendo como pauta 1. Calendário de reuniões; 2. Plano de ação para o ano de 2025; 3. Outros informes. O Sr. Presidente agradeceu a presença de todos e ressaltou a importância de cada segmento para uma gestão democrática deste conselho e seguiu afirmando a significativa importância das representações. O Sr. Presidente abriu a palavra para os presentes, de imediato o Sr. Wilson disse que está deveras preocupado com a falta de professores para determinadas turmas. E citou que na escola onde trabalha ainda existe turmas sem professor titular. E a gestora Kilvia que se encontrava presente confirmou a carência citada. Wilson disse ainda que ele vê o conselho do FUNDEB como membros que devem ser defensores de uma educação de qualidade e que suas considerações tem como objetivo melhorar a qualidade da educação no município. Em seguida o Sr. Braz destacou que o dever do conselho é acompanhar, fiscalizar e criar documentos para ser enviado às autoridades competentes, e aproveitou sua fala para anunciar que estava apresentando sua renúncia como conselheiro, pelo fato de estar passando por problemas de saúde, pois recentemente sofreu um infarto, o que deixou sua saúde fragilizada, e concluiu sua fala, deixando claro que também torce por uma educação de qualidade, onde os estudantes tenham seus direitos respeitados. Andrade disse ter recebido muitas cobranças em relação a falta de professores, pois não entende a citada falta quando tem conhecimento de que existe professores que ainda não foram lotados em sala e se foram foi somente com 100(cem) horas, quando na realidade estão recebendo seus proventos referentes às 200 (duzentas) horas. Kilvia disse que os gestores foram informados que alguns desses professores que não foram lotados, irão participar um projeto de "correção de fluxo", já outros não estão lotados em sala, por não aceitar o local para onde foi lotado. Andrade disse não ser justo. É dinheiro público que está sendo gasto indevidamente. Que isso é grave e que deverá ser averiguado para que providências sejam tomadas. Andrade também disse que vieram dizer pra ele como forma de "denúncias" que existem 31 (trinta e um) servidor compondo a folha de frequência da Secretaria Municipal de Educação- SME. Se isso for confirmado também será tomado providências, disse ainda que tem funcionários que desconhece a própria função que exerce e concluiu, que irá requerer documentos ao RH, que comprove ou desaprove tal denúncia, pois não irá tomar nenhuma providência se não tiver respaldo (provas). Brena Kilvia e Camila perguntaram se era legal que as reuniões com os gestores fossem feitas no horário noturno, quando elas já haviam cumprido o horário do dia. Andrade perguntou qual a justificativa dada para tal fato, e recebeu a resposta de ambas, que é pelo fato do Saulo Roger e Marcos Antônio (assessores pedagógicos) não ter disponibilidade durante o dia. Andrade riu e disse que iria colocar em pauta para conversar com o prefeito. Cláudia pediu a fala para relatar o problema que as escolas estão enfrentando sobre a falta de material, seja de expediente ou de limpeza. As gestoras presentes disseram que esta é uma "dor" sentida por todos que fazem a instituição escolar, desde o porteiro até o professor, e quem é mais atingido são os alunos. Principalmente

as escolas que atuam com educação infantil. Por fim, chegaram à conclusão de que uma reunião deverá ser marcada com a presença do prefeito e secretário, pois tem certas indagações que somente eles saberão responder. E passaram a seguir a pauta construindo o plano de ação e o calendário de reuniões para o ano vigente. Andrade informou aos demais que irá enviar um ofício ao Setor de finanças pedindo para que as pastas com as prestações de contas sejam entregues a este conselho bimestralmente e aproveitar para pedir ao prefeito Tiago Abreu, um servidor para auxiliar o conselho, haja vista, da necessidade de se alimentar o sistema e pontualmente também atender as demandas chegadas até a casa, pois nem sempre a assessora está presente, pois a mesma além de ser membro do CAE é também presidente do CME, deixando-a assim sobrecarregada com todas as demandas aqui (casa) chegadas. Mais uma vez, o presidente agradeceu à todos e principalmente a assessora Aurilene, que sempre que pode se põe a disposição para ajudar no que for necessário. E deu-se por encerrada a reunião, e não havendo nada mais a tratar foi lavrada a presente ata que após lida e aprovada será assinada por mim Ana Cláudia Moura Teixeira Paz, e por todos os presentes. Casa dos Conselhos da Educação, São Luís do Curu, aos 13 (treze) dias do mês de março de 2025.

Sandro Meneses Tambarif  
Clayton Gomes de Lima Sousa  
Antonio Maranhão Filho



**CONSELHO MUNICIPAL DO FUNDEB  
SÃO LUIS DO CURU – CEARÁ**

**PARECER CONCLUSIVO FUNDEB 2024**

**01-IDENTIFICAÇÃO**

1.1-Nome: CACS/ FUNDEB

1.2-UF: CE

1.3-Exercício: Janeiro a Dezembro de 2024

**02-PARECER**

**2.1- Parecer do Conselho FUNDEB/2023**

Após análises das prestações de contas CACS/FUNDEB de Janeiro a dezembro de 2024, constatou-se que durante a análise alguns pontos não ficaram claros em relação aos repasses destinados ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais do Magistério, ficando assim a análise concluída, porém com ressalvas.

**03- CONCLUSÕES DO PARECER**

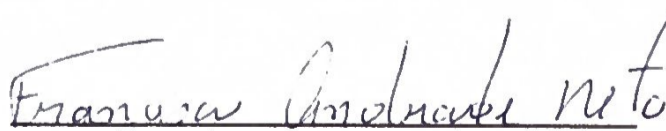
**3.1-Conclusão de Análise da prestação de Contas /2024**

Regular

Regular com ressalvas

Irregular

São Luís do Curu, aos 13 dias do mês de março de 2025.

  
Francisco Andrade Neto  
Presidente-FUNDEB

**CONSELHEIROS (AS)**

Antônio Bezerra Teixeira  
Carmelinda da Silva Loureiro  
Ana Cláudia M. Teixeira Paes  
Driena Kelycia Aguiar de Sousa  
Vilma Tereza de Sousa

Meo Gaudio Ferruro de souza

Francisca Antonio A. Nouse

Sandra Meneses Tamboril

Chaudemir Gomes de Lima Sousa

Amilton Wilson Figueira Neto

Flisop Luis Freire Magalhães

Francisca Pompilio Gomes de Oliveira

Cristiana Sauer Pinto Freitas

02-PARECER

2.1- Parecer do Conselho FUNDEB/2023

Após análise das prestações de contas CACSI-FUNDEB de Janeiro a dezembro de 2024, constatou-se que durante a análise alguns pontos não ficaram claros em relação aos repasses destinados ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Magistério, ficando assim a análise concluída, porém com ressalvas.

03- CONCLUSÕES DO PARECER

1- Conclusão de Análise da prestação de Contas 2024

( ) Regular ( X ) Regular com ressalvas ( ) Irregular

São Luís do Maranhão, aos 13 dias do mês de março de 2025.

Francisco Andrade Neto  
Presidente-FUNDEB

CONSELHEIROS (AS)



## **ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO-FUNDEB.**

Aos 2 (dois) dias do mês de abril de 2024 às 14:27, na sala de reunião da Casa dos Conselhos da Educação, se reuniram os membros do Conselho Municipal do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais do Magistério-FUNDEB, sob a presidência da senhora Célia Maria de Oliveira Lima, tendo como pauta 1. Prestação de contas FUNDEB/PNATE, relativo ao ano de 2023; 2. Calendário de reuniões; 3. Construção do Plano de ação para o ano de 2024; 4. Outros informes. De início a presidente agradeceu a presença de todos os presentes e ressaltou o compromisso de todos os membros, e que tendo consciência da seriedade do CACS/FUNDEB e como vem enfrentando problemas de saúde que vem abatendo-se na sua família e outros problemas de ordem pessoal, ela estava apresentando naquele momento sua carta de renúncia como membro do conselho do Fundeb, e automaticamente como presidente deste conselho. Disse ainda que devido sua ausência nos encontros do conselho e também pela falta de compromisso da gestão que não dispôs as pastas a tempo de serem analisadas, não se sentia apta a expedir nenhum parecer sobre os repasses do Fundeb do ano de 2023. Que seria irresponsável julgar algo que estava fora do seu conhecimento. Pediu a compreensão e o entendimento de todos. Mas que não tinha de forma nenhuma condição de permanecer. Em seguida leu sua carta de renúncia e facultou a palavra, e o conselheiro Francisco Rogerio Alves Coelho fez uso da palavra informando que também estava renunciando ao cargo de conselheiro. Disse ainda que por não ter tido acesso as pastas com as prestações de conta do ano de 2023, seria irresponsável aprovar ou desaprovar um parecer. Que ele lembra muito bem que no ano anterior, mesmo ele tendo documentos comprobatórios de irregularidades, o parecer foi aprovado pelos demais conselheiros e pediu licença para se retirar. A presidente Célia oliveira agradeceu a colaboração do professor Rogerio e disse entender e aceitar sua decisão. E o mesmo se retirou. Em seguida a professora e conselheira Maria Estrela Alves Coelho pediu a palavra e comunicou sua renúncia, alegando ser uma pessoa extremamente ocupada. O sr. Nivaldo Matos de Andrade Junior. Aproveitou a ocasião também pediu seu desligamento do referido conselho, alegando não ter tempo disponível. Os conselheiros Luís Cunha Lima e Érica Samara Oliveira Lima- representantes dos diretores municipais; Silvia Helena Braz de Oliveira- representante do Poder Executivo; Ivanir Aguiar Viana- representante dos servidores; Noélia Ferreira Rodrigues Araújo- representante de pais; Hugo Deleon Meneses Lopes- representante do Conselho Tutelar; Sandra Gomes de Lima- representante do CME; todos os conselheiros nomeados acima aproveitaram o momento e pediram para renunciar. Após esses fatos citados ficou impossível dar continuidade a reunião. Eu, Aurilene Ferreira Torres, como assessora do Conselho do Fundeb, fiz uso da palavra e falei que a única forma agora era atualizar o conselho para darmos procedimentos as ações. Os demais presentes disseram que querem permanecer. Após ouvir a fala de todos, ficou definido atualizar os membros do conselho, fazer uma nova eleição para uma nova diretoria e dar continuidade aos trabalhos, haja vista que por causa da renúncia da

disponível. Os conselheiros Luís Cunha Lima e Érica Samara Oliveira Lima-  
representantes dos diretores municipais; Silvia Helena Braz de Oliveira-  
representante do Poder Executivo; Ivanir Aguiar Viana- representante dos  
servidores; Noélia Ferreira Rodrigues Araújo- representante de pais; Hugo  
Deleon Meneses Lopes-representante do Conselho Tutelar; Sandra Gomes de  
Lima- representante do CME; todos os conselheiros nomeados acima  
aproveitaram o momento e pediram para renunciar. Após esses fatos citados  
ficou impossível dar continuidade a reunião. Eu, Aurilene Ferreira Torres, como  
assessora do Conselho do Fundeb, fiz uso da palavra e falei que a única forma  
agora era atualizar o conselho para darmos procedimentos as ações. Os  
demais presentes disseram que querem permanecer. Após ouvir a fala de  
todos, ficou definido atualizar os membros do conselho, fazer uma nova eleição  
para uma nova diretoria e dar continuidade aos trabalhos, haja vista que por  
causa da renúncia da maioria dos presentes, até sua atualização, este conselho  
fica impossibilitado de tomar qualquer decisão. Após as considerações finais,  
a presidente agradeceu a presença e disponibilidade dos presentes e não  
havendo nada mais a tratar foi lavrada a presente ata que após lida e aprovada  
será assinada por mim Aurilene Ferreira Torres, assessora deste conselho e por  
todos os presentes. Casa dos Conselhos da Educação, São Luís do Curu, aos  
02 (dois) dias do mês de abril de 2024.

### Conselheiros

1. Marlinda Nascimento Suelcio.
2. Silvia Helena Braz de Oliveira
3. Antônio Braz Teixeira
4. Ruy de Almeida Goyas Filho
5. Sandra Gomes Lima
6. Antônia Jonielly da Silva Santos
7. Manuela Pinto Meneses.
8. Alexandra da Cunha Santos
9. Noélia Ferreira Rodrigues Araújo.
10. Francisco Roberto dos Santos
11. Edaís de Almeida
12. Rivaldo Alves de Andrade Junior
13. Valéria Duarte de Souza
14. Célia Maria de Oliveira Lima
15. Luís Cunha Lima

16. *Conica Summana Olivina Lima*

17. *gr. Costa Duarte Cascauba de Costa*

18. *gr. Gaudes Fenouas de Souza*

19. *Arviden Ferreira Torres*

20. \_\_\_\_\_

21. \_\_\_\_\_

22. \_\_\_\_\_

23. \_\_\_\_\_

24. \_\_\_\_\_

25. \_\_\_\_\_

26. \_\_\_\_\_



**CONSELHO MUNICIPAL DO FUNDEB**  
**SÃO LUÍS DO CURU – CEARÁ**

**PARECER CONCLUSIVO FUNDEB 2023**

**01-IDENTIFICAÇÃO**

<b>1.1-Nome: CACS/ FUNDEB</b>
<b>1.2-UF: CE</b>
<b>1.3-Exercício: Janeiro a Dezembro de 2023</b>

**02-PARECER**

<b>2.1- Parecer do Conselho FUNDEB/2023</b>
Após análises das prestações de contas CACS/FUNDEB de Janeiro a dezembro de 2023, constatou-se que durante a análise alguns pontos não ficaram claros em relação aos repasses destinados ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais do Magistério, ficando assim a análise concluída, porém com ressalvas.

**03- CONCLUSÕES DO PARECER**

<b>3.1-Conclusão de Análise da prestação de Contas /2023</b>
<input type="checkbox"/> Regular <input checked="" type="checkbox"/> Regular com ressalvas <input type="checkbox"/> Irregular

São Luís do Curu, aos 22 dias do mês de maio de 2024.

Francisco Andrade Neto  
Presidente-FUNDEB

**CONSELHEIROS (AS)**

Ana Cláudia Moura Teixeira Paz  
Vilene Jovina e Silva



**ATA DE POSSE DOS MEMBROS DO CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB – CACS FUNDEB E ELEIÇÃO DE PRESIDENTE E VICE-PRESIDENTE DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS DO CURU – CE.**

Aos três dias do mês de Janeiro do ano de 2023 às 15:00 horas, reuniram-se de forma presencial, na sede da Casa dos Conselhos da Educação na Av. Pedro Cipriano, Centro, São Luís do Curu-CE, para dar posse os membros eleitos para o período de 03 de Janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2026. Foi designado para conduzir a assembleia o(a) Sr.(a) Aurilene Ferreira Torres que primeiramente agradeceu a Deus pela oportunidade de mais uma vez estar reunidos e iniciando um novo ano, explicou sobre a Lei do Novo Fundeb, sobretudo, como se deu a composição do conselho de acordo com as novas legislações municipal e estadual, em seguida ressaltou a importância da participação no CACS-FUNDEB, como Controle Social, na aplicação dos recursos repassados e na qualidade da educação oferecida aos educandos, destacando ainda que a participação no Conselho é relevante trabalho social gratuito. Foram apresentados e empossados os representantes titular e suplente respectivamente dos seguintes segmentos: **Poder Executivo:** Marlinda Nascimento Benício, CPF: 791.431.803-53 e Silva Helena Braz de Oliveira, CPF: 613.491.003-15. **Poder Executivo (Sec. De Educação):** Antônio Braz Teixeira, CPF: 499.897.153-00 e Cristiana Isaías Pinho Freitas, CPF: 802.340.383-49; **Professores da Educação Básica Pública:** Francisco Rogério Alves Coelho, CPF: 829.635.253-20 e Maria Estrela Alves Coelho, CPF: 306.789.803-06; **Diretores das Escolas Básicas Públicas:** Luís Cunha Lima, CPF: 601.415.783-27 e Erica Samara Oliveira Lima, CPF: 062.863.863-94; **Servidores Técnico-Administrativos das Escolas Básicas Públicas:** Nivaldo Matos de Andrade Junior, CPF: 788.704.453-72 e Ivanir Aguiar Viana, CPF: 385.489.923-87; **Pais de Alunos das Educação Básica Pública:** Titulares: Rejane Bernadeth Gaspar Cipriano, CPF: 009.757.343-42 e Graciele Mendes dos Santos, CPF: 021.115.753-80 e Suplentes: Elânia Ferreira da Silva Oliveira, CPF: 067.416.923-98 e Noélia Ferreira Rodrigues Araújo, CPF: 017.503.403-64; **Estudantes da Educação Básica Pública:** Titular e Suplente (Ens. Fundamental) : Valdenis da Silva Alves, CPF: 053.376.223-58 e João Vitor Carvalho Duarte, CPF: 086.702.282-54. Titular e Suplente (Secundaristas): Manuela Pinto Meneses, CPF: 097.802.773-66 e Antônia Vanielly da Silva Pontes, CPF: 070.671.723-65; **Conselho Municipal de Educação – CME:** Celia Maria de Oliveira Lima, CPF: 540.150.493-49 e Sandra Gomes Lima, CPF: 839.638.473-87; **Conselho Tutelar:** Fcª Cintia Duarte Caraúba de Castro, CPF: 121.247.347-76 e Misael Sales dos Santos Furtado, CPF: 041.797.953-37; **Organizações da Sociedade Civil (APPIC):** Fcº Claudio Ferreira de Sousa, CPF: 739.277.243-00 e Francisco Antônio Alves de Sousa, CPF: 775.070.453-15; **Organizações da Sociedade Civil**

(ACCEAVC): Valeria Duarte de Sousa, CPF: 044.196.883-00 e Alecsandra da Cunha Santos, CPF: 033.587.773-75; Após a efetivação da posse foi colocado em votação a escolha do Presidente e Vice-Presidente do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, para o período de 03 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2026. Após todas considerações procederam-se às eleições com o seguinte resultado:

Nome	Função	Assinaturas
Celia Maria de Oliveira Lima	Presidente	Celia Maria de Oliveira Lima
Nivaldo Matos de Andrade Junior	Vice-Presidente	Nivaldo Matos de Andrade Junior

Agradecendo a presença de todos, foi encerrada a presente reunião e nada mais tendo a acrescentar redigi a presente que será assinada por mim e por todos os presentes, São Luís do Curu (CE), 03 de Janeiro de 2023.

1. Marlinda Nascimento Suelcio.
2. Silvia Helena Bez de Oliveira
3. Antonio Braz Teixeira
4. Reyno Benedito Goyas Filho
5. Sandra Gomes Lima
6. Antonia Danielle da Silva Pereira
7. Manuella Pinto Mendes.
8. Alecsandra da Cunha Santos
9. Noélia Ferreira Rodrigues Araújo.
10. Francisco Rogério Alves Coelho.
11. Val de Vitor Silva dos Santos
12. Nivaldo Matos de Andrade Junior
13. Valéria Duarte de Sousa
14. Celia Maria de Oliveira Lima
15. Luis Carlos Lima

16. *Erica Sammaria Olivaria Lima*
17. *guz linta Duarte Corauba de Castro*
18. *fl ex Candis Ferruz de Sousa*
19. *Devilens Ferreira Torres.*
20. \_\_\_\_\_
21. \_\_\_\_\_
22. \_\_\_\_\_
23. \_\_\_\_\_
24. \_\_\_\_\_
25. \_\_\_\_\_
26. \_\_\_\_\_



PREFEITURA DE SÃO LUÍS DO CURU

LEI MUNICIPAL Nº 565/2012.

*Corrige a redação do caput do art. 2º, bem como do inciso I do mesmo dispositivo legal, da Lei Municipal nº 446/2007, adequando a composição do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB ao art. 24, § 1º, inciso IV, alínea "a", da Lei Federal nº 11.494/2007.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO CURU,

Faço saber que a Câmara Municipal de São Luís do Curu-Ce **APROVOU** o eu **SANCIONO** e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º. As redações do *caput* do art. 2º da Lei Municipal nº 446/2007, bem como do inciso I do mesmo dispositivo legal, passam a valer com as seguintes alterações:

*"Art. 2º - O Conselho a que se refere o art. 1º desta Lei é constituído por 11 (onze) membros titulares, acompanhados de seus respectivos suplentes, conforme representação e indicação a seguir discriminada:*

*1) 02 (dois) representantes do Poder Executivo Municipal;"*

Art. 2º. – Permanecem inalteradas as demais disposições constantes na Lei Municipal nº 446/2007.

Art. 3º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. – Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO CURU, Estado do Ceará, aos 21 de março de 2012.

  
Josélia Moura Aguiar Barroso

Prefeita Municipal

Câmara Municipal de São Luís do Curu  
Recebido em 21 de março de 2012



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO CURU**

LEI MUNICIPAL Nº 446/2007

São Luis do curu, 05 de março de 2007.

**Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Conselho do FUNDEB.**

A Prefeita do Município de São Luis do Curu – Ceará, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto no art. 24, § 1º da Medida Provisória nº 339, de 28 de dezembro de 2006.

Faço saber que a Câmara Municipal de São Luis do Curu aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Capítulo I

Das Disposições Preliminares

Art. 1º Fica criado o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação Conselho do FUNDEB, no âmbito do Município de São Luis do Curu – Ceará.



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO CURU

Capítulo II  
Da composição

Art. 2º O Conselho a que se refere o art. 1º é constituído por oito membros titulares, acompanhados de seus respectivos suplentes, conforme representação e indicação a seguir discriminados:

- I) um representante da Secretaria Municipal de Educação, indicado pelo Poder Executivo Municipal;
- II) um representante dos professores das escolas públicas municipais;
- III) um representante dos diretores das escolas públicas municipais;
- IV) um representante dos servidores técnico-administrativos das escolas públicas municipais;
- V) dois representantes dos pais de alunos das escolas públicas municipais;
- VI) dois representantes dos estudantes da educação básica pública;
- VII) um representante do Conselho Municipal de Educação; e,
- VIII) um representante do Conselho Tutelar.

§ 1º - Os membros de que tratam os incisos II, III, IV, V e VI deste artigo serão indicados pelas respectivas representações (coletivo de professores, coletivo de diretores, coletivos dos servidores técnicos administrativos, segmento municipal de pais, coletivo discente, Conselho Municipal de Educação e Conselho Tutelar), após processo eletivo organizado para escolha dos indicados, pelos respectivos pares.

§ 2º - A indicação referida no art. 1º, **caput**, deverá ocorrer em até vinte dias antes do término do mandato dos conselheiros anteriores, para a nomeação dos conselheiros.

§ 3º - Os conselheiros de que trata o **caput** deste artigo deverão guardar vínculo formal com os segmentos que representam, devendo esta condição



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO CURU

constituir-se como pré-requisito à participação no processo eletivo previsto no § 1º.

§ 4º - Os representantes, titular e suplente, dos diretores das escolas públicas municipais deverão ser diretores eleitos por suas respectivas comunidades escolares.

§ 5º - São impedidos de integrar o Conselho do FUNDEB:

I - cônjuge e parentes consangüíneos ou afins, até terceiro grau, do Prefeito e do Vice-Prefeito, e dos Secretários Municipais;

II - tesoureiro, contador ou funcionário de empresa de assessoria ou consultoria que prestem serviços relacionados à administração ou controle interno dos recursos do Fundo, bem como cônjuges, parentes consangüíneos ou afins, até terceiro grau, desses profissionais;

III - estudantes que não sejam emancipados; e

IV - pais de alunos que:

a) exerçam cargos ou funções públicas de livre nomeação e exoneração no âmbito do Poder Executivo Municipal; ou

b) prestem serviços terceirizados ao Poder Executivo Municipal.

Art. 3º - O suplente substituirá o titular do Conselho do FUNDEB nos casos de afastamentos temporários ou eventuais deste, e assumirá sua vaga nas hipóteses de afastamento definitivo decorrente de:

I - desligamento por motivos particulares;

II - rompimento do vínculo de que trata o § 3º, do art. 2º, e

III - situação de impedimento previsto no § 6º, incorrida pelo titular no decorrer de seu mandato.

§ 1º - Na hipótese em que o suplente incorrer na situação de afastamento definitivo descrita no art. 3º, o estabelecimento ou segmento responsável pela indicação deverá indicar novo suplente.



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO CURU

§ 2º - Na hipótese em que o titular e o suplente incorram simultaneamente na situação de afastamento definitivo descrita no art. 3º, a instituição ou segmento responsável pela indicação deverá indicar novo titular e novo suplente para o Conselho do FUNDEB.

Art. 4º - O mandato dos membros do Conselho será de 2 (dois) anos, permitida uma única recondução para o mandato subsequente por apenas uma vez.

Capítulo III  
Das Competências do Conselho do FUNDEB

Art. 5º - Compete ao Conselho do FUNDEB:

- I - acompanhar e controlar a repartição, transferência e aplicação dos recursos do Fundo;
- II - supervisionar a realização do Censo Escolar e a elaboração da proposta orçamentária anual do Poder Executivo Municipal, com o objetivo de concorrer para o regular e tempestivo tratamento e encaminhamento dos dados estatísticos e financeiros que alicerçam a operacionalização do FUNDEB;
- III - examinar os registros contábeis e demonstrativos gerenciais mensais e atualizados relativos aos recursos repassados ou retidos à conta do Fundo;
- IV - emitir parecer sobre as prestações de contas dos recursos do Fundo, que deverão ser disponibilizadas mensalmente Pelo Executivo Municipal; e
- V - outras atribuições que legislação específica eventualmente estabeleça;

Parágrafo Único - O parecer de que trata o inciso IV deste artigo deverá ser apresentado ao Poder Executivo Municipal em até trinta dias antes do vencimento do prazo para a apresentação da prestação de contas junto ao Tribunal de Contas dos Municípios.



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO CURU**

**Capitulo IV**

**Das Disposições Finais**

Art. 6º - O Conselho do FUNDEB terá um Presidente e um Vice-Presidente, que serão eleitos pelos conselheiros.

Parágrafo Único - Está impedido de ocupar a Presidência o conselheiro designado nos termos do art. 2º, I desta lei.

Art. 7º - Na hipótese em que o membro que ocupa a função de Presidente do Conselho do FUNDEB incorrer na situação de afastamento definitivo prevista no art. 3º, a Presidência será ocupada pelo Vice-Presidente.

Art. 8º - No prazo máximo de 30 (trinta) dias após a instalação do Conselho do FUNDEB, deverá ser aprovado o Regime Interno que viabilize seu funcionamento.

Art. 9º - As reuniões ordinárias do Conselho do FUNDEB serão realizadas mensalmente, com a presença da maioria de seus membros, e, extraordinariamente, quando convocados pelo Presidente ou mediante solicitação por escrito de pelo menos um terço dos membros efetivos.

Parágrafo único. As deliberações serão tomadas pela maioria dos membros presentes, cabendo ao Presidente o voto de qualidade, nos casos em que o julgamento depender de desempate.

Art. 10 - O Conselho do FUNDEB atuará com autonomia em suas decisões, sem vinculação ou subordinação institucional ao Poder Executivo Municipal.

Art. 11 - A atuação dos membros do Conselho do FUNDEB:

- I - não será remunerada;
- II - é considerada atividade de relevante interesse social;
- III - assegura da obrigatoriedade de testemunhar sobre informações recebidas ou prestadas em razão de exercício de suas atividades de conselheiro, e sobre as pessoas que lhes confiarem ou deles receberem informações;



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO CURU**

IV - veda, quando os conselheiros forem representantes de professores e diretores ou de servidores das escolas públicas, no curso do mandato:

a) exoneração de ofício ou demissão do cargo ou emprego sem justa causa, ou transferência involuntária do estabelecimento de ensino em que atuam;

b) atribuição de falta injustificada ao serviço, em função das atividades do conselho; e

c) afastamento involuntário e injustificado da condição de conselheiro antes do término do mandato para o qual tenha sido designado.

Art. 12 - O Conselho do FUNDEB não contará com estrutura administrativa própria, devendo o Município garantir infra-estrutura e condições materiais adequadas à execução plena das competências do Conselho e oferecer ao Ministério da Educação os dados cadastrais relativos a sua criação e composição.

Parágrafo Único - A Prefeitura Municipal deverá ceder ao Conselho do FUNDEB um servidor do quadro efetivo municipal para atuar como Secretário Executivo do Conselho.

Art. 13 - O Conselho do FUNDEB poderá, sempre que julgar conveniente:

I - apresentar ao Poder Legislativo local e aos órgãos de controle interno e externo manifestação formal acerca dos registros contábeis e dos demonstrativos do Fundo; e

II - por decisão da maioria de seus membros, convocar o Secretário Municipal de Educação, ou servidor equivalente, para prestar esclarecimentos acerca do fluxo de recursos e a execução das despesas do Fundo, devendo a autoridade convocada apresentar-se em prazo não superior a trinta dias.



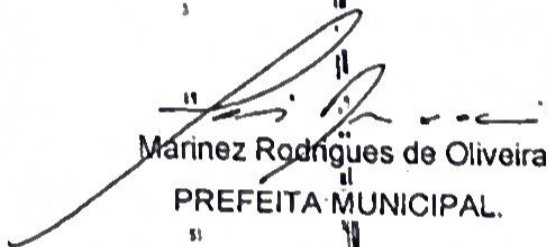
**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO CURU**

Art. 14 – Durante o prazo previsto no § 2º do art. 2º, os novos membros deverão reunir-se com os membros do Conselho do FUNDEB, cujo mandato está-se encerrando, para transferência de documentos e informações do Conselho.

Art. 15 – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Art. 16 – Revogam-se as disposições em contrário

Paço da Prefeitura Municipal de São Luis do Curu, 05 de março de 2007

  
Marinez Rodrigues de Oliveira  
PREFEITA MUNICIPAL.